



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 164 DE 13 DE OUTUBRO DE 1976**

“Fixa vencimentos bibliotecário municipal”

A Câmara Municipal de Paineiras, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Os vencimentos mensais da bibliotecária municipal será de CR\$440,00 ( quatrocentos e quarenta cruzeiros) mensais.

Art.2º- Para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do presente orçamento a título de crédito suplementar.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos em 1º de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 13 de outubro de 1976